



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo**

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

**Empreendimento: Cachaça Batista Ltda**

**CPF / CNPJ: 09.024.673/0001-56**

**Município: Sacramento/MG**

**Selecione o motivo do seu peticionamento:**

**1. PROCESSOS DIGITAIS**

**1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: \_\_\_\_\_

**1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):**

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
  - (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
  - (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
  - (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
  - (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
  - (.....) Notificação de intervenção emergencial.
  - (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
  - (.....)
- Outros: \_\_\_\_\_

### **1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

### **1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

### **1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

### **1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
  - (.....) Revisão de condicionantes
  - (.....) Prorrogação de licenças
  - (.....) Adendos ao parecer
  - (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
  - (.....)
- Outros: \_\_\_\_\_

## 2. PROCESSOS FÍSICOS

### 2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): PA nº 28141/2013/002/2018

**Assunto:** Solicitação de segunda via de Licença Ambiental Simplificada LAS-RAS nº093/2019, devido alteração de nome empresarial no Contrato Social. O empreendimento Cachaça Batista Ltda., passou a adotar o nome empresarial Destilaria Batista Ltda.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Sacramento, 15 de Junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Lindanir Cristina Tolosa Vieira, Usuário Externo - Engenheira**, em 15/06/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30850690** e o código CRC **F364D5C3**.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207899113	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DESTILARIA BATISTA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2100315326

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

SACRAMENTO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

20 Abril 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8486965 em 22/04/2021 da Empresa DESTILARIA BATISTA LTDA, Nire 31207899113 e protocolo 213566044 - 16/04/2021. Autenticação: 7B3C4803347113564BE4F94DE104A97A8AFFEB6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/356.604-4 e o código de segurança XRX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/356.604-4	MGP2100315326	16/04/2021

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
170.758.108-80	MARCO ELISIO RESENDE DA MOTA



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE DE FORMA LIMITADA  
CACHAÇA BATISTA LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.024.673/0001-56** **NIRE: 3120789911-3**

**MARCO ELISIO RESENDE DA MOTA**, nacionalidade brasileira, maior, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Bagiru, 159, bairro City Boaçava, CEP nº 05469-020 nascido em 10/05/1973 em Uberaba - MG, filho de Marco Antonio Afonso da Mota e Maria Luiza Resende da Mota, portador da carteira de identidade nº 10.786.918-4, expedida pela SSP de SP e inscrito no CPF nº 170.758.108-80, único sócio da sociedade empresária de forma limitada unipessoal denominada **CACHAÇA BATISTA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Sacramento MG, Rodovia MG 428, KM 101, no Distrito Jaguara, bairro Zona Rural, CEP nº 38190-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.024.673/0001-56, com contrato de constituição da sociedade arquivado na Jucemg sob nº 3120789911-3 em 26.07.2007, resolve alterar dito instrumento e ao final consolidar o presente contrato, que se faz mediante as seguintes condições:

**Primeira Clausula - Denominação Social**

A partir da assinatura do presente instrumento empresa passará a adotar o nome empresarial **DESTILARIA BATISTA LTDA.**

**Consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**Primeira Clausula - Denominação Social e Objetivo**

A sociedade adota o nome empresarial **DESTILARIA BATISTA LTDA**, com os objetivos de produção, armazenagem, engarrafamento, padronização e/ou estandardização, atacado, comercialização e exportação e importação de: aguardente de cana de cana-de-açúcar e/ou cachaça, bebidas alcoólicas mistas, licores e bebidas derivadas de aguardente de cana-de-açúcar e/ou cachaça, outras bebidas alcoólicas destiladas e/ou retificadas, tais como, rum, gim, vodca, conhaque, uísque, fermentados alcoólicos de cana-de-açúcar e de frutas e, ainda, produção, comercialização e exportação de derivados de cana-de-açúcar, como melado, açúcar mascavo, e suco de cana, produção, comercialização e exportação de sucos e bebidas não alcóolicas a base de frutas e chás, comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda, especialmente através da internet - ecommerce (comércio eletrônico), comércio atacadista de bebidas alcóolicas destiladas e retificadas, tais como, aguardente de cana-de-açúcar e/ou cachaça, de rum, de gin, de licor, de conhaque e de uísque, inclusive com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, atividades de



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DE  
SOCIÉDADE DE FORMA LIMITADA  
CACHAÇA BATISTA LTDA - ME**

representantes comerciais e agentes de comércio de bebidas, hortifrutigranjeiros, peixes, crustáceos e moluscos, frigorifado ou congelado, serviços de promoção de vendas de bebidas alcoólicas, produção, armazenamento, envasamento e empacotamento sob contrato, comércio varejista de secos e molhados, de produtos alimentícios variados, compreendendo batata frita, café em grão e moído, mel, massas alimentícias, farofas, geleia, torradas, pimenta, amendoim e etc., de doces, de balas, de chocolates e semelhantes, de artigos de vestuário, de coco in natura, de brindes e de artesanato, consultoria em marketing, assessoria e consultoria em culinária, locação de espaço para eventos, fabricação de sucos de frutas, inclusive sucos concentrados de frutas, fabricação de bebidas alcoólicas fermentadas mas não destiladas e suas misturas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários e fabricação de leveduras.

**Parágrafo Único:** A empresa usa o nome fantasia de CACHAÇA BATISTA;

### Segunda Clausula - Sede e Duração

A sede social está estabelecida na Rodovia MG 428, Km 101, no distrito de Jaguara, na zona rural do município de Sacramento - MG, CEP n. 38190-000, tendo iniciado suas atividades em 01/07/2007, por prazo indeterminado. A sociedade mediante a anuênciia dos quotistas e deliberada na forma da lei poderão alterar total ou parcialmente o presente contrato, assim que achar necessário, seja para abrir ou fechar filial ou outra dependência, alterar endereço, admitir novos sócios, alterar algumas das cláusulas e etc.

### Terceira Cláusula - Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio único, assim distribuído:

Sócio único	cotas	valor	participação
Marco Elísio Resende da Mota	100.000	100.000,00	100%
	-----		
	Total	100.000	100.000,00
		=====	=====

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE DE FORMA LIMITADA  
CACHAÇA BATISTA LTDA - ME**  
CNPJ: 09.024.673/0001-56 NIRE: 3120789911-3

pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**Quarta Clausula – Administração e Uso da Denominação Social**

A administração da sociedade cabe ao sócio único Marco Elísio Resende da Mota, qualificado no preâmbulo este instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimento bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandado, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Quinta Clausula – Remuneração dos Sócios**

O sócio único administrador Marco Elísio Resende da Mota fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE DE FORMA LIMITADA  
CACHAÇA BATISTA LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.024.673/0001-56** **NIRE: 3120789911-3**

**Sexta Clausula - Exercício Social**

O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 de dezembro de cada ano, será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**Sétima Clausula - Sucessão**

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou representante do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com essa finalidade.

**Oitava Clausula - Dissolução e liquidação**

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Nona Clausula - Exercício da Sociedade**

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º. CC/2002).



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIÉDADE DE FORMA LIMITADA  
CACHAÇA BATISTA LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.024.673/0001-56** **NIRE: 3120789911-3**

**Décima Clausula - Filial**

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

**Décima Primeira Clausula - Declaração de Enquadramento**

O sócio único da sociedade, declara sob as penas da lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA.
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

**Décima Segunda Clausula - Foro**

Fica eleito o foro de Sacramento - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações e dirimir qualquer controvérsia resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sacramento, 14 de abril de 2021.

Documento assinado digitalmente por:

Marco Elísio Resende da Mota

Advogado:

Marco Aurélio Florencio de Melo  
OAB/MG 1196.650





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/356.604-4	MGP2100315326	16/04/2021

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
067.907.826-64	MARCO AURELIO FLORENCIO DE MELO
170.758.108-80	MARCO ELISIO RESENDE DA MOTA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DESTILARIA BATISTA LTDA, de NIRE 31207899113 e protocolado sob o número 21/356.604-4 em 16/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8486965, em 22/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
170.758.108-80	MARCO ELISIO RESENDE DA MOTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.907.826-64	MARCO AURELIO FLORENCIO DE MELO
170.758.108-80	MARCO ELISIO RESENDE DA MOTA

Belo Horizonte. quinta-feira, 22 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Públco(a), em 22/04/2021, às 14:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/356.604-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8486965 em 22/04/2021 da Empresa DESTILARIA BATISTA LTDA, Nire 31207899113 e protocolo 213566044 - 16/04/2021. Autenticação: 7B3C4803347113564BE4F94DE104A97A8AFFEB6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/356.604-4 e o código de segurança XRX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento Contrato Social Atualizado (30850692)

SEI 1370.01.0030601/2021-95

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 22 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8486965 em 22/04/2021 da Empresa DESTILARIA BATISTA LTDA, Nire 31207899113 e protocolo 213566044 - 16/04/2021. Autenticação: 7B3C4803347113564BE4F94DE104A97A8AFFEB6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/356.604-4 e o código de segurança XRX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento Contrato Social Atualizado (30850692)

SEI 1370.01.0030601/2021-95

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/10

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 30850693

**Usuário Externo (signatário):** Lindanir Cristina Tolosa Vieira  
**IP utilizado:** 191.55.14.13  
**Data e Horário:** 15/06/2021 11:06:42  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 1370.01.0030601/2021-95  
**Interessados:**

Lindanir Cristina Tolosa Vieira

### Protocolos dos Documentos (Número SEI):

#### - Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 30850690

#### - Documentos Complementares:

- Documento Contrato Social Atualizado 30850692

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

15/06/2021

**COMPROVANTE**  
**DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO**

12:12:00

<b>Cooperativa:</b>	4321/SICOOB CRED ACIF
<b>Conta:</b>	20097913/CACHACA BATISTA LTDA
<b>Convênio:</b>	MG DAE ONLINE
<b>Cód. de barras:</b>	85650000000 86770213211 23012500109 52851290137
<b>Núm. do agendamento:</b>	3948030
<b>NSU:</b>	211660203643
<b>Data do agendamento:</b>	15/06/2021 12:12
<b>Data do pagamento:</b>	15/06/2021
<b>Valor do documento:</b>	0,00
<b>Valor dos juros:</b>	0,00
<b>Valor da multa:</b>	0,00
<b>Outros encargos:</b>	0,00
<b>Valor do desconto:</b>	0,00
<b>Outras deduções:</b>	0,00
<b>Valor total:</b>	86,77
<b>Situação:</b>	EFETIVADO
<b>Observação:</b>	Taxa alteração razão Meio Ambiente
<b>Autenticação:</b>	50E3294E-0711-4A79-941D-6055E4549C43

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:  
CACHACA BATISTA LTDA - ME

Endereço:

Município:  
SACRAMENTO

UF:  
MG

Telefone

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
30/12/2021	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	4 - CPF
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	5 - OUTROS
	3 - CNPJ	6 - RENAVAM
Tipo	Número Identificação	
3	09.024.673/0001-56	
Código Município		
569		
Mês Ano de Referência		
30 a 30/12/2021		
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)		
5001095285129		

Histórico:  
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Receita  
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD

Valor  
86,77

**TOTAL** 86,77

Fluxo 1ª Via -Contribuinte

**Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

**Pague nos bancos:** BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

**Pague também nos correspondentes bancários:** Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

**Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.**

**Linha Digitável:** 85650000000 0 86770213211 1 23012500109 2 52851290137 2

Autenticação

**TOTAL**

R\$

86,77

DAE MOD.06.01.11

85650000000 0 86770213211 1 23012500109 2 52851290137 2



Fluxo 2ª Via - Banco



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:  
CACHACA BATISTA LTDA - ME

Endereço:

Município:  
SACRAMENTO

UF:  
MG

Telefone

Autenticação

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
30/12/2021	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	4 - CPF
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	5 - OUTROS
	3 - CNPJ	6 - RENAVAM
Tipo	Número Identificação	
3	09.024.673/0001-56	
Código Município		
569		
Número do Documento		
5001095285129		
Receita	R\$	86,77
Multa	R\$	
Juros	R\$	
<b>TOTAL</b>	R\$	86,77

DAE MOD.06.01.11

**À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL.  
À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO TRIÂNGULO  
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Prezados Senhores,

Conforme processo administrativo COPAM nº **28141/2013/002/2018**, que tem por finalidade o Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 093/2019 do empreendimento Cachaça Batista Ltda., venho por meio deste ofício solicitar a segunda via do Certificado de Licenciamento Ambiental, visto que houve alteração de nome empresarial.

O empreendimento denominado Cachaça Batista Ltda., passará a adotar o nome empresarial Destilaria Batista Ltda.

Por esse motivo, solicitamos a segunda via do Certificado de Licenciamento Ambiental com a devida alteração do nome empresarial Cachaça Batista Ltda., para Destilaria Batista Ltda.

Sacramento, 16 de Junho de 2021.



---

Lindanir Cristina T. Vieira  
Engenheira Ambiental



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

**FCE**  
**Atividades Agrossilvipastoris**

Versão 007

**Nota 3: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Planilha referente a LP, LI e LO, classes III e IV , na hipótese das opções 5.1 e 5.2, serão resarcidos ao empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.**

**Nota 4: PAGUE A PRIMEIRA DAE (DE 30 %) SOMENTE APÓS REUNIR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, PARA EVITAR TER DE SOLICITAR O RESSARCIMENTO, CASO NÃO FORMALIZE O PROCESSO ATÉ DATA DE VALIDADE DO FOBI.**

**10.** Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime e infrações administrativas, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

16/06/2021  
data

Lindanir Cristina Tolosa Vieira /  
Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento do FCEI

/ Consultora Ambiental  
vínculo com a empresa

**OS FORMULARIOS COM INSUFICIENCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇOES NAO SERAO DEVOLVIDOS E SE TORNARAÕ SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DESTE PRAZO, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.**

**SIGLAS:** SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **SUPRAM S:** Jequitinhonha (38) 3531-2650, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (34) 3237-3765, Sul de Minas (35) 3229-1816, Norte de Minas (38) 3224-7500, Zona da Mata (32) 3539-2700, Alto São Francisco (37) 3229-2800, Leste Mineiro (33) 3271-4988, Noroeste de Minas (38) 3676-5711, Central Metropolitana: (31) 3228-7700; Escritórios Regionais do IEF : Alto Jequitinhonha (38) 3531-3919, Alto Médio São Francisco (38) 3621-2611, Alto Paranaíba (34) 3822-3533, Centro-Norte (31) 3774-8273, Centro-Oeste (37) 3222-9360, Centro-Sul (32) 3331-2033, Mata (32) 3539-2740, Nordeste (33) 3522-3953, Noroeste (38) 3676-6361, Norte (38) 3224-7550, Rio Doce (33) 3277-8686, Sul (35) 3229-1817, Triângulo (34) 3212-5341.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

# CERTIFICADO LAS-RAS N° 093/2019

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **MARCO ANTÔNIO DA MOTA / CACHAÇA BATISTA LTDA**, CNPJ/CPF 09.024.673/0001-56, SEMA Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Fabricação de aguardente**, (parâmetro: 1.200,00 L/dia), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **D-02-02-1**, localizada na **SEMA ZONA RURAL**, Coordenadas X: 248437.71 e Y: 7781774, no Município de **SACRAMENTO**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 28141/2013/002/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÓES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

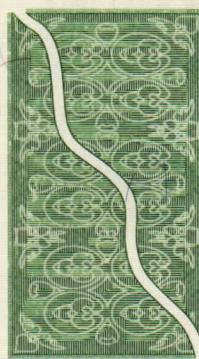
A LICENÇA AMBIENTAL NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI N° 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/04/2029.

Uberlândia, 02/04/2019

**Kamila Borges Alves.**

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.



FUNDACAO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
DE GESTAO DAS AGUAS

VERSO

**DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO**

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
D-01-08-3	Destilação de frações da produção de cachaça (cabeça e cauda) para produção de álcool combustível	Capacidade instalada	150,00	L/dia
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	19,260	ha

**Data de Envio:**

06/07/2021 15:07:37

**De:**

SE MAD/institucional <nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

lindanir.eng@gmail.com

**Assunto:**

CERTIFICADO ALTERADO CERTIFICADO LAS-RAS Nº 056/2021 DESTILARIA BATISTA LTDA. (EX. CACHAÇA BATISTA LTDA)

**Mensagem:**

Segue anexo o certificado de licenciamento ambiental alterado, referentes aoprocesso 28141/2013/002/2018, empreendimento DESTILARIA BATISTA LTDA. (EX. CACHAÇA BATISTA LTDA)

Além do oficio 31/2021 informando que em cumprimento ao Art. 1º, § 2º da Resolução Conjunta Semad/IEF/IGAM/FEAM nº 3.045/2020 de 02 de fevereiro de 2021, este processo digital SEI nº 1370.01.0030601/2021-95 passa a ser híbrido ao processo administrativo SIAM nº 28141/2013/002/2018. sendo assim Solicitamos que toda comunicação (condicionantes, solicitações, informações complementares, etc..) para este processo Siam seja feita exclusivamente através deste processo SEI Nº 1370.01.0030601/2021-95 de forma intercorrente.

\*GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO\*

Atenciosamente,

Núbia Antunes  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo  
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG  
nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br

**Anexos:**

[Certificado\\_31380072.html](#)  
[Oficio\\_30931636.html](#)